



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.250 DE 21 DE OUTUBRO DE 1999.

" Dá denominação da Rua  
no loteamento São  
Francisco Xavier, Japuíba  
– 2º Distrito".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHEIRAS DE MACACU,  
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua LAUREANA REIS, a atual Rua "B" do Loteamento São Francisco Xavier, que tem início na Rua "A" e término na Estrada Antônio José Duarte, Japuíba – 2º Distrito de Cachoeiras de Macacu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 1999.

  
CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

Autora desta Lei: Vereadora MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO MAIA